

mensal de R\$ 70.349,05 (Setenta mil, trezentos e quarenta e nove Reais e cinco centavos) para OSC com isenção da cota patronal; valor semestral de R\$ 422.094,30 (Quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e quatro Reais e trinta centavos) e valor total da parceria de R\$ 4.220.943,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e três Reais). Descreve aluguel no valor de R\$ 7.697,32 (Sete mil seiscentos e noventa e sete Reais e trinta e dois centavos), valor de IPTU de 615,34 (Seiscentos e quinze Reais e trinta e quatro centavos). Apresenta valor anual de R\$ 943.940,52 (Novecentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta Reais e cinquenta e dois centavos) e 4.719.702,60 (Quatro milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e dois Reais e sessenta centavos) para 60 meses de exercício. Observa-se somatória de valores considerando despesas com aluguel e IPTU. Na PRD apresenta alguns itens de despesa não previstos para a tipologia, bem como nomenclaturas diversas a Instrução Normativa e Edital. Não apresenta previsão de rateio. A proponente solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal, sendo de R\$ 70.349,05 (Setenta mil, trezentos e quarenta e nove Reais e cinco centavos) com descrição de despesas em: capacitação do quadro de recursos humanos e realização de exames admissionais; aquisição de utensílios e materiais de consumo essenciais ao início do funcionamento do serviço socioassistencial; aquisição de bens e materiais permanentes; adequação do imóvel a ser utilizado para prestação do serviço; utensílios de cozinha; utensílios pedagógicos para o início do serviço e enxoval de cama, mesa, banho e vestuário, porém, sem previsão estimada para cada item de despesa. Esta Comissão enfatiza observância aos Artigos nº 104 à 108 da IN nº 03/SMADS/2018. A proponente não apresenta contrapartida em bens, serviços ou recursos financeiros. A proponente apresenta quadro com previsão de valor em repasse mensal de R\$ 78.661,71 (Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um Reais e setenta e um centavos) totalizando R\$ 943.940,52 (Novecentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta Reais e cinquenta e dois centavos) de repasse anual. A proponente menciona os indicadores de avaliação conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, apresenta divergência no percentual dos indicadores sintéticos do artigo 117. Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a comissão considera grau de adequação insatisfatório, por haver falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois não houve apresentação do cronograma de prazos para execução das atividades e cumprimento das metas conforme preconizado no Artigo nº 20 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019; por não apresentar conhecimento do território de modo a atender o presente edital; por não diferenciar habilidades e competências da equipe técnica comprometendo a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas. A comissão destaca ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA. Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 29 de Setembro de 2020.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Beatriz Fernandes Santos/RF: 788.213.1
Titular da Comissão de Seleção: Andreia Tucunduva Santana/RF: 851.002.4
Suplente da Comissão de Seleção: Mirian de Paula Baptista/RF: 777.690.0

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020/0006481-1
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - MG
EDITAL nº: 196/SMADS/2.020
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA
CAPACIDADE: 15 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	01.378.253/0001-66	Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV	SATISFATÓRIO
2	02.627.820-0001/33	SAMARITANO São Francisco de Assis	SATISFATÓRIO

Ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão abaixo identificada, elaborou Parecer Técnico relativo às propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida – ACAAV e SAMARITANO São Francisco de Assis.

Atendendo o Art. Artigo 24, §1º, da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, houve necessidade de esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado por 1 (uma) das proponentes, a OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida – ACAAV. As solicitações versaram sobre o item 7 do Edital - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA e item 10 – QUADRO DE PARCELAS MENSAS, foram atendidas.

Assim, a Comissão de Seleção baseada no artigo 27 da Instrução Normativa avaliou as propostas apresentadas pelas OSC's Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV e SAMARITANO São Francisco de Assis, com grau SATISFATÓRIO e justifica o mérito:

I – O mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada: Considerando o objeto proposto, trata-se da execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA, com capacidade para 15 vagas, integrante da rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

• A OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV apresenta proposta em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao reportar-se à "Assistência Social como Política Pública de segurança social e condição para o desenvolvimento social, promovendo o protagonismo de seus agentes, ou seja, às crianças e os adolescentes nas suas respectivas famílias." Acrescenta-se, ainda, a experiência acumulada no desenvolvimento da mesma tipologia e a documentação exposta em Sessão Pública que reflete qualidade do trabalho que a OSC vem desenvolvendo, ensinando, assim, mérito satisfatório.

• A OSC SAMARITANO São Francisco de Assis: cita em seu Plano de Trabalho, "A OSC compromete-se a cumprir todos os princípios do artigo 92 do ECA, que rege as obrigações das entidades para garantir a proteção dos acolhidos, com objetivo de qualificar os atendimentos às crianças e adolescentes de forma a oferecer ambiente acolhedor, digno e profissional para o desenvolvimento adequado de habilidades emocionais, físicas e cognitivas", demonstrando ser conhecedora da tipologia a que se propõe desenvolver com mérito satisfatório.

II – Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA PROPONENTE
1º.	8 (oitó)	01.378.253/0001-66	OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV
2º.	7 (sete)	02.627.820/0001-33	OSC SAMARITANO São Francisco de Assis

III - Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas "a" a "d" do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018

a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração

A proposta da OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV foi coerente com o Estudo para Implantação do Serviço elaborado pela SMADS/SAS-MG, identificando as razões que motivam a vulnerabilidade e a necessidade social identificadas no diagnóstico, apontando no Plano de Trabalho as ações a serem adotadas pelo serviço para suprimir ou atenuar tais vulnerabilidades, voltadas ao público alvo delimitado pela Tipificação da Rede Socioassistencial e Regulação de Parceria da Política de Assistência Social - Proteção Social Especial.

No plano de trabalho apresentado, fica claro o princípio de ajuda recíproca, da contrapartida, quando cita na descrição da realidade do objeto da parceria, a disposição para reverter a situação dos acolhidos no equipamento, com encaminhamentos para rede socioassistencial, organização financeira para a transformação da realidade e orientações com intuito de fortalecer os vínculos, visando um possível retorno ao convívio junto familiar.

b) Viabilidade de sua execução

Mostrou-se capaz de identificação com o propósito, uma vez que já atua, em outro território, na Proteção Social da tipologia do serviço objeto do Chamamento Público, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Edital.

Apresenta indicadores qualitativos da execução da parceria para cada dimensão apontada a saber: Dimensão Estrutura Física e Administrativa, Dimensão Serviços, Processos e Atividades, Dimensão Produtos ou Resultados e Dimensão Recursos Humanos, estabelecendo metodologia para o alcance das metas e avaliação. Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como parâmetros para aferição. Considerando a experiência da OSC com esta tipologia, e a capacidade de atendimento foi sugerido no plano configuração da estrutura física das unidades.

Com relação a Metodologia apontou as fontes e referências para estabelecimento da metodologia, como as Orientações Técnicas do CONANDA e CNAS que define parâmetros de funcionamento. Dentro do método, ressalta a coparticipação dos usuários e suas famílias e o atendimento humanizado, que, entendemos ao analisar, como conhecer os usuários, prepara o R.H. e avaliar constantemente o trabalho.

Aborda sobre o trabalho com as famílias e planeja a aproximação "de cada grupo familiar revendo paradigmas, desenvolvendo uma análise contextualizada de cada caso e expandindo o conceito de família de origem para pensar em família constituída por relações de afeto" e como estratégia, utilizará a escuta qualificada e o diálogo, como ferramentas para realizar o acolhimento e acompanhamento das famílias.

Aponta os equipamentos presentes no território do objeto desse plano de trabalho e que poderão compor uma rede de referência e contrarreferência das demandas do serviço de acolhimento.

Detalha os recursos humanos tendo como referência o quadro de profissionais estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a função e suas quantidades. Especifica a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas.

Sobre as horas técnicas, afirma que é forma de otimizar a dinâmica do equipamento, escreve no Plano de Trabalho que a formação continuada será realizada dentro do ambiente de trabalho de forma a qualificar toda a equipe.

c) verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho

Em análise do Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresentado foi observada coerência com o objeto proposto, todavia a OSC foi solicitada realizar correções/adequações, às quais respondeu pronta e tempestivamente, a saber: correção no Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, correção na planilha de Previsão de Receitas e Despesas (PRD) e correção no Quadro de Parcelas Mensais.

d) descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos

A organização cita as ações que compõem os indicadores e as metas a serem atingidas, quais e como serão os meios de aferição/avaliação. Destaca alguns dos instrumentais para fiscalização da execução da parceria como DEMES, Relatório mensal de atividades, Plano de Ação Semestral e Plano Individual de Atendimento - PIA. O grau de satisfação dos conviventes será aferido através de avaliação institucional do Serviço pelos usuários e profissionais.

Conforme Artigo 26 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, finalizados os procedimentos de classificação, após terem sido utilizados os critérios de pontuação, devidamente comprovados com os documentos apresentados nos envelopes pelas proponentes e conferidos em sessão pública, a OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV, obteve melhor classificação, pois a proponente possui Certificação de Matrícula na SMADS, apresenta documentação de experiência anterior, atua na Proteção Social Especial e, obteve nos seis meses que antecederam a data da publicação do edital de chamamento, o indicador sintético "SUPERIOR" na execução do serviço Prestação de Contas Parcial de parceria celebrada com SMADS, cujo Serviço é da mesma Proteção Social da tipologia do serviço da proposta apresentada.

Faz oferta de contrapartida prevista no Plano de Trabalho com expressão monetária no valor de R\$ 12.000,00.

A OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV faz jus à Verba de Implantação que conforme previsto no Plano de Trabalho será no valor de R\$ 89.199,00, contudo deverá observar os Artigos 101, 105 e 106 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como o Gestor da Parceria o Artigo 102 da referida Instrução. Ainda, ao Gestor da Parceria, esta Comissão de Seleção recomenda que, em atenção à qualidade do atendimento prestado, no curso da execução da parceria, seja observado o valor destinado ao "Custo Indireto" - Serviços Contábeis, considerando que este foge à média praticada pelos Serviços parceiros desta SAS/MG.

Finalmente, a Comissão de Seleção verificou que a Proposta de Trabalho contém falhas formais, que não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço, estando de acordo ao exigido no Edital, com preconiza o artigo 25º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

São Paulo, 28 de setembro de 2.020.
Barbara Piccirilli de Araujo/RF: 858.856.2
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
Wilson Carlos Simões de Oliveira/RF: 519.369.9
Titular da Comissão de Seleção
Márcia de Aparício Costa /RF: 823.605.4
Titular da Comissão de Seleção

6024.2020/0006199-5 - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - SE
EDITAL nº: 199/SMADS/2020
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: REPÚBLICA – MODALIDADE: REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS.
CAPACIDADE: Até 24 vagas distribuídas em até 4 unidades, com 6 pessoas em cada. Item 8 do Anexo VI permite a formalização da parceria para implantação inicial do serviço em 1 (uma) unidade, com 6 pessoas, devendo as demais unidades serem implantadas no decorrer da execução da parceria. Número de vagas por gênero: 06 vagas femininas e 18 vagas masculinas.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02 (duas)
DATA DE REALIZAÇÃO: 18/09/2020 às 11:00 horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04
COMISSÃO DE SELEÇÃO designada conforme publicação no DOC. de 05/08/2020, alterada em DOC de 10/09/2020, a saber: Deborah Martinez da Silva – RF 139.971.3, ausente da sessão pública obedecendo NOTA TÉCNICA 03/SMADS/2020 por situação de teletrabalho, sendo substituída pela suplente Merari Dias Ribeiro Prates – RF 850.983.2, Sabrina Franco da Rocha – RF 779.354.5 e Sirlene Santos dos Reis – RF 858.871.6.

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Sirlene Santos dos Reis - RF: 858.871.6

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Merari Dias Ribeiro Prates, Suplente da Comissão de Seleção e conduzida pela mesma.

Não se registrou a presença de membros do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:
1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;

3 – Conferência da documentação;
4 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos: Não houve pronunciamentos.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:
a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no site eletrônico da SMADS e no DOC;
b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar a proposta;

c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
d) sobre a publicação da lista classificatória no site eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial.

São Paulo, 23 de setembro de 2020
Presidente da Comissão de Seleção: Deborah Martinez da Silva – RF 139.971.3 substituída pela Suplente Merari Dias Ribeiro Prates – RF 850.983.2

Titular da Comissão de Seleção: Sabrina Franco da Rocha – RF 779.354.5
Titular da Comissão de Seleção: Sirlene Santos dos Reis – RF 858.871.6

6024.2020/0006272-0, EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS – IQ,
EDITAL nº: 201/SMADS/2020,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISP D I,
CAPACIDADE: 40 vagas.
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02 (DUAS)
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2020 às 14h00.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 05 (CINCO)

Aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniram-se (05) pessoas na Sala de Reunião, localizada no Piso Superior da SAS Itaquera – Sítio a Rua Fontoura Xavier, 695- Itaquera, em SESSÃO PÚBLICA para atendimento ao disposto no artigo 23 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, tendo em vista o recebimento de 2 (duas) propostas para o objeto do Edital citado na inicial. O credenciamento dos participantes ocorreu às 14 horas. A abertura oficial foi realizada pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção – Camila De Fátima Munhoz. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designado conforme publicação no DOC de 13/02/2020, vindo a ser Camila de Fátima Munhoz, RF 779.425-1, email cfmunhoz@prefeitura.sp.gov.br – efetiva; Camilla da Silva Montel, RF 787.594-1, email csmontel@prefeitura.sp.gov.br –efetiva; Jaqueline Ferreira, RF: 850.975-1, email jaquelineferreira@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo, sendo que por impedimento, foi substituída pela suplente: Monica Calazans dos Santos, RF: 564.968.4, email monicasantos@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo.

Não houve presença de representantes do COMAS e de outros Conselhos. Após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade do envelope e em seguida, aberto por ordem de recebimento sendo conferida a documentação nele(s) contido(s) a saber: Envelope 1: Ser Especial-Associação Assistencial de Integração ao Trabalho, que apresentou; Plano de Trabalho, Credenciamento em SMDs, COMAS, CMDCA e CEBAS 2: Lar das Crianças Casa do Caminho, apresentou: Declaração de matrícula em SMADS, COMAS, CMDCA, além dos documentos não obrigatórios para entrega do envelope sendo eles: CNEAS, CRF, Estatuto da Organização, Ata de eleição, CNDT, CND, Certidão de tributos imobiliários, Certidão negativa de débitos, CRF, CADIN e CTM, tomando assim público o recebimento da proposta. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos.

A representante da OSC SER Especial Sra Ana Paula declara que a OSC atua há 17 anos com público pessoas com deficiência, trabalham com a empregabilidade dos mesmos a partir dos 14 anos, estando em busca de parceria com a SMADS.

A representante da OSC Casa do Caminho referiu que estão há 33 anos atuando no território trabalhando com pessoas com deficiência conquistaram parceria recentemente com SMADS estando em busca de mantê-la.

Foi esclarecido que as documentações apresentadas pelas proponentes estão de acordo com o edital publicado. Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no site eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta SESSÃO PÚBLICA e publicada no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento da proposta apresentada, observando os critérios descritos no artigo 24 da Inscrção Normativa 03/SMADS/2018. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca das propostas recebidas e da vencedora e publicará o resultado no site eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a SESSÃO PÚBLICA foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Camilla da Silva Montel e vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, presentes ou representantes das OSCs proponentes.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.
Camila de Fátima Munhoz – RF: 779.425-8
Presidente da Comissão de Seleção
Camilla da Silva Montel – RF: 787.594-1
Titular da Comissão de Seleção
Monica Calazans dos Santos, RF: 564.968-4
Suplente da Comissão de Seleção

PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0010172-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH
NOME FANTASIA: SASF Vila Maria
TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio
EDITAL: 001/SMADS/16
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 096/SMADS/16
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Márcia de Aparício Costa - RF. 823.605.4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15.10.19
PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro.20 a junho.20 – 5º semestre

Fica NOTIFICADA a OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 29.05.20, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro de sua competência determinada pelo Artigo 111 da I.N 03/18 com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, homologa o **registrado na Deliberação e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas parcial**, elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme responsabilidades imputadas pelo Artigo 110 em especial aos incisos II, III, IV, VI e principalmente o VII e suas alíneas da referida Instrução Normativa.
São Paulo, 29 de setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 601.195.1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Barbara Piccirilli de Araujo – R.F. 858.856.2
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhuma – R.F. 858.861.9

PROCESSO SEI nº: 6024.2017-0003157-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Centro Comunitário do Jardim Japão
NOME FANTASIA: CCA Irmã Carmelita
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 236/SMADS/17
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 292/SMADS/18
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela Barreto Veloso - RF: 851.003.2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15.10.19
PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro.20 a junho.20 – 4º semestre

Fica NOTIFICADA a OSC: Centro Comunitário do Jardim Japão, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 29.05.20, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro de sua competência determinada pelo Artigo 111 da I.N 03/18 com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, homologa o **registrado na Deliberação e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas parcial**, elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme responsabilidades imputadas pelo Artigo 110 em especial aos incisos II, III, IV, VI e principalmente o VII e suas alíneas da referida Instrução Normativa.
São Paulo, 29 de setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Wilson Carlos S. de Oliveira - RF. 519.369.9
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Paulo Senciano Gonçalves – R.F. 788.040.5
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhuma – R.F. 858.861.9

6024.2020/000619-0
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - AF,
EDITAL nº: 184/SMADS/2020
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses - SAICA,
CAPACIDADE: 15 VAGAS

Foi apresentada a Comissão de Seleção 04 (quatro) propostas para o edital 184/SMADS/202, pelas OSCs Samaritano São Francisco de Assis, Associação Casa de Apoio Amigos da Vida – ACAAV, Instituto Novos Horizontes, Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho. Partindo dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SMADS nº 03/2018 segue avaliação realizada pela Comissão dos Planos de Trabalho avaliados: 1. Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ: 02.624.820/0001-33. A OSC apresentou Plano de Trabalho de acordo com as orientações presentes no Edital descrevendo de forma clara a realidade do objeto da parceria, as metas que serão atingidas durante a execução do serviço e os parâmetros utilizados para sua aferição. Descreveu de forma inconsistente a forma como tais metas serão atingidas, entretanto o conteúdo não compromete a execução do serviço. Ao detalhar a proposta a OSC Samaritano descreveu corretamente todos os itens, apenas o item 6.5 que trata da metodologia a ser desenvolvida apresentou tecnicamente incompleta por não descrever todos os procedimentos e processos que serão executados. Em relação ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria a OSC Samaritano cometeu erros formais de preenchimentos, mas não comprometeu a análise da proposta. Considerando o exposto a comissão de seleção julga que em que pese a presença de falhas formais o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Samaritano atingiu grau SATISFATÓRIO de adequação. 2. Associação Casa de apoio Amigos da Vida – ACAAV – CNPJ: 01.378.253/0001-05. A OSC apresentou Plano de trabalho de acordo com as orientações presentes no Edital, entretanto identificamos erros formais que contrariam as normas da SMADS pertinentes à tipificação que serão destacadas a seguir. Ao apresentar os dados do serviço a OSC aponta que poderão ser adotadas 05 vagas para a 'operação frentes frias' contudo tal medida já não faz parte das orientações da SMADS para SAICAs regulares, como o proposto neste Edital. Ao descrever as metas que serão atingidas e os parâmetros para sua aferição, item 4 do Plano de Trabalho, a OSC apresenta corretamente as dimensões porem os parâmetros indicados não correspondem ao que constam no art. 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Ao descrever o item 6.5. Detalhamento da Proposta identificamos que no item 6.5 a OSC cita as normativas vigentes porem não descreve a metodologia que será utilizada no trabalho social. No item 6.9.1, ao especificar o quadro de recursos humanos aponta 07 orientadores socioeducativos diurnos e 07 noturnos, quando o previsto no edital são 05 orientadores socioeducativos diurnos e 05 noturnos. No item 6.9.2 a OSC aponta que seguirão a Resolução Conjunta nº 03/CMDCA/SP e COMAS-SP de 08 de abril de 2016, aponta que as distribuições dos profissionais já estariam descritas no item 6.9.1, contudo no referido item não fica clara a distribuição dos profissionais, com destaque para gerência e equipe técnica, que irão trabalhar durante a semana, final de semana e período noturno. Considerando os apontamentos detalhados acima, a comissão de seleção julga que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC ACAAV atingiu grau INSATISFATÓRIO de adequação. 3. Instituto Novos Horizontes – CNPJ: 11.204.981/0001-05. A OSC apresentou Plano de Trabalho de acordo com as orientações presentes no Edital descrevendo de forma clara as metas que serão atingidas durante a execução do serviço e os parâmetros utilizados para sua aferição. A descrição da